



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 14/2017/PROGRAD
Programa de Monitoria - 2017

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - COPAM/DELIB/PROGRAD da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento à Resolução nº 21/ 2015/CONEPE, torna público Edital do **Programa de Monitoria para voluntários (novos 2017.1 e 2017.2) e para renovações de voluntários e remunerados (2016.1 e 2016.2) de acordo com as Comissões de Monitoria Centro/Campus).**

1. DO PROGRAMA

A monitoria é uma atividade didático-pedagógica vinculada aos cursos de Graduação presenciais e a distância que visa contribuir para o aperfeiçoamento do processo de formação discente e para a melhoria da qualidade do ensino, sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

2. DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

- A Coordenação do Programa de Monitoria da UFS será exercida pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria (COPAM), com o apoio das Comissões de Monitoria dos Centros/Campi.
- Cada Centro/Campi terá uma Comissão de Monitoria.
- As Comissões de Monitoria serão constituídas por 3 (três) membros titulares e número igual de suplentes (docentes e/ou Técnicos em Assuntos Educacionais) que responderão pela gestão das atividades de Monitoria de cada Centro/Campus, de modo articulado com a COPAM.

3. DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O número de vagas para Monitoria Voluntária ficará a critério de cada centro/campus.

4. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

Serão renovadas 200 (duzentas) bolsas para os períodos 2017/1 e 2017/2, conforme o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Artigo 12 da Resolução nº 21/2015/CONEPE.

A renovação obedecerá a distribuição de quotas estabelecidas pela COPAM (Edital nº 05/2016/PROGRAD):

CENTRO/CAMPUS	BOLSAS
CCBS	24
CCSA	13
CECH	33
CCET	91
CCAA	4
ITABAIANA	23
LARANJEIRAS	4
LAGARTO	8
TOTAL	200

5. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

- Os monitores serão selecionados mediante Edital Público, elaborado e publicado por cada Centro/Campus, conforme calendário proposto pela COPAM, contendo as condições e os requisitos exigidos para o exercício da Monitoria, destacando-se os documentos de inscrição, data, horário, local de realização da(s) prova(s), critérios de aprovação, classificação e plano de atividades do monitor.
- A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final da prova de seleção, considerando o bônus de 10% na nota final para os alunos, cuja renda familiar *per capita* seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.
- Em caso de empate, o critério de classificação se dará pela nota da disciplina objeto da Monitoria, seguida da maior MGP (Média Geral Ponderada) registrada em histórico escolar do aluno.
- As Comissões de Monitoria dos Centros/Campi informarão à COPAM o resultado da seleção dos monitores remunerados e voluntários, indicando o nome dos alunos aprovados e excedentes na ordem de classificação e suas respectivas notas, o nome do professor orientador, a disciplina e os períodos de exercício das atividades.

6. DO CRONOGRAMA

O atendimento a este Edital obedecerá o cronograma abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRAZOS	ATIVIDADES
10 a 17 de abril de 2017	Envio dos Editais pelas Comissões de Monitoria dos Centros/Campi, para autorização da COPAM para o email: <u>monitoriaufs@gmail.com</u>
18 a 20 de abril de 2017	Retorno dos Editais autorizados para as Comissões de Monitoria.
24 de abril a 12 de maio de 2017	Processo de seleção: <ul style="list-style-type: none">• Publicação dos Editais pelas Comissões de Monitoria Centros/Campi para seleção de monitores, incluindo os anexos I e II, deste Edital. OBS.: Os editais devem ser enviados à ASCOM (<u>comunica@ufs.br</u> e <u>comunica.ufs@gmail.com</u>), ASTEC (<u>prograd.astec@gmail.com</u>) e também divulgados no âmbito dos Departamentos/Núcleos de cada Centro/Campus.• Inscrição dos alunos no local estabelecido pelo Edital do Centro/Campus, acompanhados anexos I e II.• Seleção de monitores, conforme os Editais Centros/Campi.
até 25 de maio de 2017	Encaminhamento do resultado da seleção dos monitores pela Comissão de Monitoria Centros/Campi , incluindo os excedentes, ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) para o e-mail: <u>monitoriaufs@gmail.com</u> , com as seguintes informações: <ol style="list-style-type: none">1. modalidade de monitoria (remunerada ou voluntária);2. disciplina objeto da monitoria;3. nomes e matriculas dos alunos aprovados;4. nome do professor orientador;5. período(s) de exercício das atividades.6. Nota obtida no processo seletivo. Sem essas informações não será confeccionado o Termo
05 de junho de 2017	Assinatura do Termo de Compromisso. O monitor preencherá e assinará três vias do Termo de Compromisso anexos III ou IV, conforme resultado final.
Até 14 de junho de 2017	A secretaria do Departamento enviará as três vias, devidamente preenchidas e assinadas , ao DELIB para assinatura do Pró- Reitor de Graduação.

Após assinatura dos Termos de Compromisso pelo Pró-Reitor de Graduação, o Departamento de Licenciaturas e Bacharelados entrará em contato com o monitor para as providências cabíveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO**

Nos casos de não comparecimento do aluno para assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido no item 6 deste Edital, a Comissão de Monitoria Centro/Campus será notificada pelo DELIB para a substituição, obedecendo a ordem de classificação publicada pela COPAM.

O aluno, **aprovado como monitor remunerado**, precisa atualizar **seus dados cadastrais no SIGAA, inclusive o número da conta corrente, a agência e o banco** para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente da Monitoria (COPAM).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 06 de abril de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

NOME:					
Matrícula SIGAA:		Curso:		Departamento/Núcleo de Exercício da Monitoria:	
Estado Civil:	Sexo:	Data de Nascimento:	Local de Nascimento:	Nacionalidade:	
Cônjuge:					
Cart. Identidade		Data de Emissão	Órgão Emissor	Estado da Federação	
Cart. Militar		Emissão	Órgão Emissor	Estado da Federação	
Título de Eleitor		Zona:	Secção:	Data de Emissão	Estado da Federação
CIC/CPF					
Cor: () Branca () Preta () Amarela () *Parda () Indígena. *refere-se às cores/raças: Mulata, Mestiça, Cabocla, Mameluca, Cafuza			Grupo Sanguíneo:	Fator: RH	
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
Rua/Av.				Nº	
Condomínio:					
Edifício:				Apto.	
Bairro:			CEP:		
Cidade:			UF:		
Telefone: DDD			Celular:		
EMAIL (letra maiúscula):					
Modalidade	() Monitoria remunerada () Monitoria voluntária	O candidato se enquadra no Artigo 15 da Resolução nº 21/2015/CONEPE (renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos): () Sim () Não			

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura Monitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____ ,
aluno(a) matriculado(a) no Curso de _____ ,
declaro ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e não
haver acúmulo de bolsa ou participação em outra atividade que comprometa a realização da
Monitoria.

_____ / SE, _____ DE _____ DE 20____.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO**

MONITORIA REMUNERADA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) _____ **matrícula** _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei n°. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** _____/UFS, **Departamento/Núcleo** _____, abrangendo a(s) disciplina(s) _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA;
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) _____, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA OITAVA

A **Universidade** obriga-se a pagar ao **Monitor (a)**, a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** nos termos da Resolução nº 012/2012/CD. O monitor remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 20__.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MONITOR (A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO
MONITORIA VOLUNTÁRIA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) _____ **matrícula** _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Monitor selecionado em provas específicas, nos termos da Lei n°. 9394/96 e da Resolução nº 21/2015/CONEPE, exercerá suas atividades no **Centro/Campus** _____/UFS, **Departamento/Núcleo** _____, abrangendo a(s) disciplina(s) _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do monitor:

- I. Auxiliar o professor na preparação de material didático, interagir com os alunos na resolução de questões abordadas em sala de aula e realizar outras atribuições previstas em plano de atividades;
- II. Interagir com o professor orientador e público assistido pela atividade de Monitoria, visando o desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- III. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA e
- IV. Atuar com responsabilidade e compromisso ético na condução do processo de ensino-aprendizagem no âmbito das atividades de Monitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para o (s) semestre (s) _____, em conformidade com o disposto na Resolução 21/2015/CONEPE.

CLÁUSULA QUARTA

Fica vedado ao monitor desenvolver qualquer tipo de atividade própria do professor, tais como: ministrar aulas, avaliar a aprendizagem de discentes, aplicar provas, supervisionar estágios e qualquer outro tipo de atividade de caráter administrativo.

CLÁUSULA QUINTA

O professor orientador avaliará o desempenho do monitor, atribuindo-lhe uma nota e levando em consideração os Planos de Atividade e os critérios definidos pelo Edital.

CLÁUSULA SEXTA

O aluno terá direito a dois créditos em componentes curriculares optativos no histórico escolar para cada semestre do exercício de Monitoria, consecutivos ou não, limitado a um máximo de 08 (oito) créditos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A atividade de monitoria não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e pode ser suspensa antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em três vias de igual teor.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 20__.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

MONITOR (A)